

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.854/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

**1. Fundamentação Legal:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominada **“Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história”**, incluindo a apresentação artística das bandas **Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes**, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.

**2. Objeto:**

Contratação direta da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18, para a **produção do evento social “Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história”** e realização de apresentação artística das bandas **Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes**, a serem realizadas no dia **08 de maio de 2026**, no Município de **Bom Jesus/RN**, conforme proposta apresentada e documentos constantes dos autos.

**3. Justificativa:**

A contratação direta da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18, justifica-se pela natureza específica e singular do objeto a ser executado, consistente na produção do evento comemorativo **“Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história”**, bem como na realização de apresentações artísticas das bandas **Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes**.

Trata-se de contratação que envolve não apenas a prestação de serviços técnicos especializados na organização e execução de eventos de grande porte, mas também a viabilização de atrações artísticas específicas, cuja escolha está diretamente vinculada ao interesse público local, à tradição cultural e à expectativa da população. Nesse contexto, a inviabilidade de competição resta caracterizada, tendo em vista que as atrações pretendidas possuem representantes exclusivos ou condições específicas de contratação, o que afasta a possibilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, nos termos da legislação vigente.

Ademais, a empresa contratada demonstra experiência comprovada na realização de eventos similares, apresentando capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, o que garante maior segurança na execução do evento. A proposta apresentada mostra-se adequada aos preços praticados no mercado, conforme documentação acostada aos autos, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Ressalta-se, ainda, que o evento possui relevante interesse público, por se tratar de comemoração tradicional do

**município, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade da população e o incentivo à economia, por meio da movimentação do comércio e do turismo na região.**

**Dessa forma, a contratação direta revela-se medida adequada, legal e alinhada ao interesse público, estando devidamente fundamentada na inviabilidade de competição e na singularidade do objeto, conforme previsto na legislação aplicável.**

#### **4. Valor da Contratação:**

O valor global da contratação é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

#### **5. Pareceres:**

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;

Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. Conclusão:**

Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.850.859/0001-18**, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus/RN, 27 de abril 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**284CB59D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2026. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>